



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
Gabinete do Prefeito

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA FISCALIZAR E
ACOMPANHAR A OBRA DE CONTENÇÃO DA ORLA DE MONTE ALEGRE**

Mesmo nosso município estando à 90 metros de altura ao nível do mar, a frente de nossa cidade esta a margem do rio Gurupatuba, afluente do rio Amazonas, o qual, como inúmeros outros afluentes, sofre as mudanças climáticas e o aumento do volume das águas no período chuvoso amazônico, o qual dura em média 06 (seis) meses, de janeiro a junho.

Neste contexto, o bairro da cidade baixa, o qual esta situado com a frente da cidade é quem mais sofre com as fortes cheias do rio Amazonas e conseqüente cheia do rio que banha o bairro. É frequente a invasão das águas, causando transtornos aos munícipes, pois com há o alagamento das vias públicas, o que inviabiliza tanto o comércio local, como o próprio passeio público.

Diante dessa situação este município após muita insistência junto ao Ministério da Integração Social, houve a aprovação do projeto de nossa autoria com a liberação do valor para a execução de 400 (quatrocentos) metros de orla fluvial, no montante estimado de R\$ 16.021.968,46 (dezesesseis milhões, vinte e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), o qual se destina as ações de prevenção em área de riscos de desastres, no Município de Monte Alegre-Pa.

Todavia, como trata-se de uma obra nunca vista neste município de tão grande importância, estrutural, física a qual é ligada a proteção das chuvas e aumento pluvial, há necessidade da contratação de profissional, com experiência técnica neste tipo empreitada.

A justificativa para este tipo de contratação se dá sob a ótica do tipo de obra que este município esta promovendo, e tomando por parâmetro, na cidade vizinha Santarém, a qual já vem promovendo este tipo de obra a cerca de 15 anos, haja vista que por se tratar de um município a margem do Rio Amazonas e possuir uma grande extensão de orla, há imperativamente profissionais gabaritados e com experiencia técnica neste tipo de obras de engenharia de alta complexidade estrutural.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
Gabinete do Prefeito

RAZÕES DA ESCOLHA

A indicação para contratação da empresa de Engenharia V. A. ENGENHARIA LTDA-ME, cujo o responsável técnico é o Engenheiro Civil CLEDIMAR AUGUSTO DA SILVA CRE-PA 150217437-5, da cidade de Santarém, em face das informações de que possui um corpo técnico de profissionais de engenharia com comprovada especialização acadêmica e profissional, no ramo da engenharia de obras de alta complexidade.

Além do mais, consta que esse profissional é muito experiente, pois, além de pertencer ao quadro efetivo do município de Santarém, desde o início das obras primárias da orla de Santarém, nos anos 90, vem acompanhando e fiscalizando a mesma, bem como é o engenheiro responsável pela atual obra que esta ocorrendo naquele município, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes. O que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões administrativas como licitação e a obra física.

Desse modo, então, o contrato de serviços técnicos profissionais especializados, alcançaria atividades relacionadas com assessoria e fiscalização. Sem perder de vista que a contratação deste profissional de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Prefeitura Municipal. Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço mensal de R\$ 5.265,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Prefeitura Municipal, pois neste valor esta incluso todas as despesas do profissional com a sua mobilização com as visitas mensais na obra. Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de serviços técnicos



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
Gabinete do Prefeito

profissionais idênticos ou semelhantes, obtendo-se como resultado das pesquisas realizadas uma variação média entre.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Desta feita e por tudo que ao norte foi explicitado, justifico a contratação do profissional acima, pelo processo de inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 25, II c/c Art. 13, IV e o Art. 26, parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre, 13 de abril de 2018.

Jardel Vasconcelos Carmo
Prefeito Municipal de Monte Alegre